

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 342/26
Rúbrica RB Fis 02



Câmara Municipal de Pirai (RJ)
PROTOCOLO GERAL 342/2026
Data: 13/05/2026 - Horário: 09:17
Legislativo - OF 220/2026

PD

Ofício nº 220/2026

Pirai, 12 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta das indicações de nº 112/2025; 228/2025; 236/2026; 509/2025; 545/2025; 236/2025; 150/2026; 162/2026; 165/2026; 170/2026; 179/2026; 184/2026; 191/2026; 195/2026 e 198/2026 dos ilustres Vereadores cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) Indicação de nº 112/2025 (Renan Silva Gonçalves da Cruz)

- Encaminhado Memorando de nº 145/2025 à Secretaria Municipal de Saúde, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

2) Indicação de nº 228/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 205/2025 à Secretaria Municipal de Saúde, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

3) Indicação de nº 236/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 252/2026 à Secretaria Municipal de Saúde, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

GABINETE DO PREFEITO

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 342/26
Rúbrica RR Fls 03

4) Indicação de nº 509/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 349/2025 à Secretaria Municipal de Saúde, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

5) Indicação de nº 545/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 400/2025 à Secretaria Municipal de Saúde, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

6) Indicação de nº 150/2026 (João Gomes Figueira Camacho)

- Encaminhado Memorando de nº 008/2026 à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

7) Indicação de nº 162/2026 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 005/2026 à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

8) Indicações de nº 165/2026 (Júlio Cezar da Fonseca Alves) e 170/2026 (José Otávio Ferreira de Abreu)

- Encaminhado Memorando de nº 013/2026 à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

9) Indicação de nº 179/2026 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 016/2026 à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

10)Indicação de nº 184/2026 (Julio Cezar da Fonseca Alves)

- Encaminhado Memorando de nº 023/2026 à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

11)Indicação de nº191/2026 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 029/2026 à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

12)Indicação de nº 195/2026 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 028/2026 à Secretaria Municipal de Assistência Social sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

13) Indicação de nº 198/2026 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 026/2026 à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, que também encaminhou para à Secretaria Municipal de Esportes, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2026.05.12 09:02:04 -03'00'
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
E-mail: gabinete@pirai.rj.gov.br
Tel.: (24) 2431-9950

Pirai, 07 de maio de 2026.

Ofício nº 231/2026

Assunto: indicação nº 112 de 2025 da Câmara Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Fernando de Souza
DD. Prefeito de Pirai
Nesta**

Senhor Prefeito,

Em atenção à indicação nº 112 de 2025, de autoria do Vereador Renan Silva Gonçalves da Cruz, que solicita a implantação do CAPS AD no município.

Também se trata de medida de relevância. Entretanto, a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS AD) é regulamentada pelo Ministério da Saúde e segue diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), focando em atendimento comunitário e territorial, variando as exigências, conforme o tipo de CAPS AD e o porte populacional do município. Pirai não possui o mínimo de habitantes exigido para implantação do CAPS AD municipal.

Assim, as estratégias de cuidado em saúde mental devem ser planejadas de forma à atender à realidade de cada município. Como Pirai possui grande extensão territorial e população rarefeita, muitas vezes o acesso da população aos serviços localizados em um ponto específico, central, em se tratando em especial de usuários com maior vulnerabilidade social e baixa adesão ao tratamento, é difícil. Nesse caso, adota-se estratégias de cuidado no território, com equipes itinerantes.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARIA DA CONCEICAO
DE SOUZA
ROCHA:94647755720
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
ROCHA:94647755720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=30994184000113, OU=AC SyngularID Múltipla, CN=MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.05.11 10:30:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Pirai, 07 de maio de 2026.

Ofício nº 232/2026

Assunto: indicação nº 228 de 2025 da Câmara Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Fernando de Souza
DD. Prefeito de Pirai
Nesta**

Senhor Prefeito,

Em atenção à indicação nº 228 de 2025, de autoria do Vereador Roberto Horta Jardim Salles, que solicita a implantação do Centro de Equoterapia no município.

Reconhecendo a relevância da proposta, cabe informa que, desde o início dessa gestão, consta do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde a construção de um Complexo de Saúde Integrado, que reunirá atividades de Equoterapia e de um Centro Especializado em Reabilitação (CER II), objetivando ampliar a rede municipal de saúde, oferecendo serviços de reabilitação física, intelectual e psicossocial, com prioridade para pessoas com deficiência e transtornos do desenvolvimento.

Nesse sentido, busca-se parcerias com o Governo Federal, via Ministério da Saúde, Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Saúde e outras entidades, a fim de viabilizar a implantação do projeto.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARIA DA CONCEIÇÃO
DE SOUZA
ROCHA:94647755720
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ROCHA:94647755720
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=30594184000113, OU=AC Synguard Multiplo, CN=MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA:94647755720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 11:09:42-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Pirai, 07 de maio de 2026.

Ofício nº 234/2026

Assunto: indicação nº 236 de 2025 da Câmara Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Fernando de Souza
DD. Prefeito de Pirai
Nesta**

Senhor Prefeito,

Em atenção à indicação nº 236 de 2025, de autoria do Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho, que solicita a criação do “Espaço Azul” – TEA, no município, através de parcerias com o governo do Estado do Rio de Janeiro.

Reconhecendo a relevância da proposta, informamos a intenção de buscar parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a criação do “espaço azul” para tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), levando-se em conta as limitações orçamentárias e financeiras.

Por outro lado, é importante esclarecer que o município possui o Centro Especializado Multidisciplinar de Atenção à Infância e Adolescência, com as seguintes atividades:

- Atendimento de profissionais de saúde (psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, dentista, nutricionista) de demandas diversas em Saúde Mental, estimulação precoce do desenvolvimento e terapias para crianças neurodivergentes (com TEA, dentre outros transtornos que afetam o neurodesenvolvimento);
- Atendimento de profissionais de educação - Atendimento Educacional Especializado.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DA CONCEIÇÃO
DE SOUZA
ROCHA:94647755720
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ROCHA:94647755720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=30904154000113, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA:94647755720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 08:13:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Pirai, 07 de maio de 2026.

Ofício nº 229/2026

Assunto: indicação nº 509 de 2025 da Câmara Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Fernando de Souza
DD. Prefeito de Pirai
Nesta**

Senhor Prefeito,

Em atenção à indicação nº 509 de 2025, de autoria do Vereador Evandro Soriano da Silva, que solicita a instalação de um Centro de Recuperação para Animais Acidentados no Município.

Em que pese a relevância da solicitação, vale destacar que, a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento a animais acidentados é restrita, focando principalmente na **saúde pública e controle de zoonoses** (doenças transmissíveis a humanos), e não no atendimento veterinário clínico geral ou emergencial para animais domésticos.

A promoção do bem-estar animal e o equilíbrio ambiental requer medidas intersetoriais, incluindo Saúde, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social, dentre outras. - A Secretaria de Saúde por meio da Divisão de Vigilância em Saúde realiza ações rotineiras e emergenciais para prevenção e controle de zoonoses.

A Secretaria Municipal de Saúde promoveu 2 (dois) Cursos de Manejo Ético Populacional de Cães de Gatos nos anos 2024 e 2025, envolvendo, além da própria Secretaria de Saúde, as Secretarias de Assistência Social, de Educação, de Agricultura, de Meio Ambiente, Ouvidoria Municipal, Conselho Municipal de Saúde, dentre outras.

Em âmbito nacional, entrou em vigor a Lei 15.355, de 11 de março 2026, que institui a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar), destinada à proteção, ao resgate, ao acolhimento e ao manejo de animais afetados por emergências, por acidentes e por desastres, cujos princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, bem como as responsabilidades do poder público, do empreendedor e da sociedade civil, são estabelecidos na referida norma, **sem, entretanto, estabelecer as necessárias e devidas fontes de custeio.**

Antes mesmo da AMAR, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou proposta de instituição do Programa Municipal de Manejo Populacional de Cães e Gatos do Município de Pirai, que tem por objetivos:

- I. Promoção da Saúde Única, abordagem colaborativa que reconhece a interconexão entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental para prevenir e combater doenças e otimizar o bem-estar de todos;
- II. Reduzir a densidade e renovação populacional de cães e gatos;
- III. Reduzir os riscos para a saúde pública;
- IV. Contribuir para a percepção pública em relação à convivência com os animais;
- V. Garantir que os direitos dos animais sejam protegidos e preservados, com consequente redução de maus-tratos e do abuso animal;
- VI. Estabelecer parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais, na busca de fomentos para o Programa, assistência jurídica e apoio da Polícia judiciária e Polícia ostensiva;
- VII. Diminuir as taxas de abandono, natalidade, morbidade e mortalidade de cães e gatos;
- VIII. Promover a participação social e o empoderamento de indivíduos e comunidades.

A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com serviço terceirizado especializado (Centro Integrado de Recolhimento, Assistência e Controle de Animais Ltda), para encaminhar animais que estejam em vulnerabilidade ou causando risco à saúde e segurança humana.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirai, 07 de maio de 2026.

Ofício nº 226/2026

Assunto: indicação nº 545 de 2025 da Câmara Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Fernando de Souza
DD. Prefeito de Pirai
Nesta**

Senhor Prefeito,

Em atenção à indicação nº 545 de 2025, de autoria do Vereador Evandro Soriano da Silva, que solicita a aquisição de novas Cadeiras de Rodas para uso no Hospital Flávio Leal e nas Unidades de Saúde da Família.

Vale destacar a relevância da solicitação, uma vez que a cadeira de rodas é equipamento essencial para a mobilidade, dignidade e inclusão social. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde realizará um levantamento de demanda para a substituição de equipamentos desgastados, a fim de que, eventuais reposições s deem de acordo com as possibilidades orçamentárias e financeiras.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARIA DA CONCEICAO
DE SOUZA
ROCHA:94647755720
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
ROCHA:94647755720
ID: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=3089418400613, OU=AC SingularID Multipla, CN=MARIA DA
CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 08:04:48-0300
Font PDF Reader Versão: 2024.2.2



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 342126
Rúbrica RS 11

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

DESPACHO

À Secretaria de Governo

Em resposta à Indicação nº 150/2026, apresentada pelo Vereador João Gomes Figueira Camacho, que propõe a criação da EXPO GOSPEL no Município de Pirai, informamos que a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa já vem tratando do referido tema junto às lideranças religiosas e representantes do segmento evangélico local.

A proposta é vista com grande relevância cultural, social e comunitária, considerando a importância do público evangélico na composição da sociedade brasileira e, especialmente, em nosso município. Nesse sentido, o diálogo já iniciado busca construir, de forma participativa e organizada, um evento que valorize a música, a cultura cristã, a integração das famílias e o respeito à diversidade religiosa.

A Secretaria reafirma seu compromisso com o fortalecimento das manifestações culturais em suas diversas expressões, sempre pautada pelo diálogo, planejamento e interesse público.

Atenciosamente,

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farias de Abreu, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

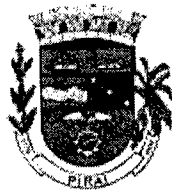


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01426924** e o código CRC **C281B528**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000229/2026

SEI nº 01426924

Rua Comendador Sá nº 105, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 34226
Rúbrica RB Fis 12

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

À Secretaria de Governo

Em atenção à Indicação Nº 162/2026, de autoria do Exmo. Vereador Mario Herminio, a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta apreço pela proposta de criação do Festival “TEAmentos”, iniciativa que evidencia o compromisso com a inclusão e a valorização das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Pirai.

A realização de ações voltadas à expressão artística, cultural e social das pessoas neurodivergentes contribui para o fortalecimento da participação social, da convivência comunitária e da ampliação do olhar da sociedade sobre a diversidade e o respeito às diferenças.

No âmbito da Política de Assistência Social, compreendemos que iniciativas desta natureza possuem relevante impacto no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de favorecerem espaços mais acolhedores, acessíveis e inclusivos para as famílias atendidas pela rede de proteção social.

Dessa forma, entendemos que a proposta poderá ser construída de maneira intersetorial, com a participação das Secretarias Municipais envolvidas, garantindo organização adequada e atendimento alinhado às necessidades do público.

A Secretaria Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para colaborar tecnicamente no desenvolvimento de ações que promovam inclusão social e cidadania em nosso município.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira de Barros

Secretária Municipal de Assistência Social

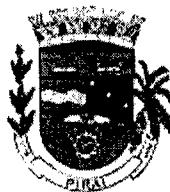
Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Teixeira de Barros, Secretária**, em 08/05/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01437010** e o código CRC **9A8FB8F3**.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 34266
Rúbrica RS - Fls 13

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a indicação nº 165/2026, informamos que a atual demanda apresentada será levada ao setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para **estudo de viabilidade técnica e operacional**. Tão logo seja concluída a análise e, sendo confirmada a viabilidade e melhoria de fluxo do local em questão, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes. Caso não, estaremos estudando outras e novas medidas para melhor organizar o fluxo de veículos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e operacional**.

Referente a indicação nº 170/2026, informamos que a atual demanda apresentada está atualmente em **estudo de viabilidade técnica e operacional** pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e financeira**, observando-se a **disponibilidade orçamentária e os planejamentos anuais de investimento do Município**.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01432206** e o código CRC **2AC37AA1**.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 342126
Rúbrica PS Fls 14

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a indicação nº 179/2026, no que diz respeito a "implantação de redutores de velocidade (quebra-molas)"; informamos que, após a análise e execução das demais requisições feitas à SMOUH, a atual demanda apresentada será levada para **estudo de viabilidade técnica e operacional** pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e financeira**, observando-se a **disponibilidade orçamentária e os planejamentos anuais de investimento do Município**.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

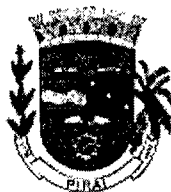


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01432061** e o código CRC **8850863E**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000238/2026

SEI nº 01432061

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 34206
Rubrica 18 Fis 15

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a indicação nº 184/2026, informamos que a atual demanda apresentada está atualmente em **estudo de viabilidade técnica e operacional** pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e financeira**, observando-se a **disponibilidade orçamentária e os planejamentos anuais de investimento do Município**.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01431971** e o código CRC **2EA426F4**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000246/2026

SEI nº 01431971

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI
Processo nº 34226
Rúbrica DB 16

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DESPACHO

À Secretaria de Governo.

Acusamos o recebimento da Indicação nº 191/2026, que propõe a criação de um roteiro turístico estruturado no município, bem como a implementação de um programa de formação de monitores turísticos com foco na inclusão de jovens aprendizes.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico manifesta total abertura para dialogar, colaborar e apoiar iniciativas que contribuam para o fortalecimento do turismo em nosso município.

Entendemos que o turismo possui papel estratégico no desenvolvimento econômico de Pirai, considerando sua capacidade de fomentar o comércio local, estimular o empreendedorismo, gerar oportunidades de emprego e renda, além de valorizar a identidade cultural, histórica e ambiental da cidade.

A proposta apresentada demonstra alinhamento com os princípios de desenvolvimento sustentável e inclusão social, especialmente ao envolver a capacitação de jovens aprendizes, integrando formação profissional e valorização do patrimônio local.

Dessa forma, esta Secretaria coloca-se à disposição para contribuir com as discussões e futuras ações relacionadas ao tema, fortalecendo a integração entre as Secretarias envolvidas e demais instituições parceiras, visando a construção de políticas públicas eficientes e transformadoras para o município.

Atenciosamente,

Breno Borges.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Breno Borges Ribeiro Silva, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01434350** e o código CRC **335C22B4**.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 34226
Rúbrica Rf Fls 17

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

À Chefia de Gabinete

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 195/2026

Em atenção à Indicação apresentada, esta Secretaria acolhe com grande relevância a proposta voltada ao fortalecimento e incentivo da prática esportiva para pessoas com deficiência no município.

Reconhecemos que o esporte se constitui como importante instrumento de inclusão social, promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento das potencialidades individuais e melhoria da qualidade de vida, contribuindo diretamente para a garantia de direitos e participação social das pessoas com deficiência.

A presente indicação dialoga com os princípios da inclusão, acessibilidade e equidade, fundamentais às políticas públicas intersetoriais, especialmente nas áreas da assistência social, saúde, educação e esporte.

Informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social permanece à disposição para contribuir tecnicamente nas discussões e articulações necessárias, sempre buscando ampliar ações que promovam dignidade, participação social e acesso às políticas públicas para as pessoas com deficiência.

Sendo assim, registramos a importância da presente iniciativa e o interesse desta gestão em fortalecer ações inclusivas no município.

Atenciosamente,

Rita Barros

SMAS

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Teixeira de Barros, Secretária**, em 07/05/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01432996** e o código CRC **806BBA19**.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 342126
Rúbrica B Fis. 18

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Esporte

À Chefia de Gabinete
À Chefia de Gabinete

Resposta à Indicação nº 198/2026, de autoria do Vereador Roberto Horta Jardim Salles (Betão), apresenta uma proposta de grande relevância social e cultural para o município, ao sugerir a instituição de pontos oficiais e estruturados para troca de figurinhas de álbuns colecionáveis em locais estratégicos, proporcionando ambiente seguro, organizado e adequado para a prática.

Informamos que esta Secretaria se coloca à disposição para colaborar na organização dos espaços destinados à realização da atividade, bem como fomentar iniciativas que incentivem a socialização, a convivência familiar e a interação entre crianças, jovens e adultos por meio do colecionismo.

Aproveitamos para agradecer à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa pela disponibilidade em contribuir com a iniciativa, fortalecendo a integração entre as secretarias e ampliando as possibilidades de realização de eventos voltados ao entretenimento e à participação popular. Visualizo a possibilidade de estabelecermos a Agremiação Esportiva Piraiense um dos pontos de troca, visto que está localizado de forma acessível, podendo funcionar de segunda a sexta-feira, de 10h às 16h, não influenciando nas atividades frequentes no local. Podemos identificar e disponibilizar as quadras dos bairros, de forma organizada e identificando a atividade.

Colocamo-nos à disposição para colaborar na concretização de tão relevante iniciativa para a população de Pirai, entendendo que ações como essa fortalecem os vínculos comunitários e promovem momentos de lazer, inclusão e convivência social.

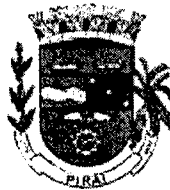
Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Silva Rodgers, Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01432476** e o código CRC **81E2A289**.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 342/26
Rúbrica R Fls 19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

DESPACHO

À Secretaria de Governo,

Em resposta à Indicação Nº 198/2026 01430818, do Vereador Roberto Horta Jardim Salles (Betão), que propõe a instituição de pontos oficiais e estruturados para troca de figurinhas de álbuns colecionáveis em locais estratégicos do município, informamos que a proposta é vista com relevância, especialmente por incentivar a convivência social, o lazer familiar, a interação entre crianças, jovens e adultos, além de fortalecer práticas culturais e esportivas.

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa coloca-se à disposição para colaborar com a iniciativa, por meio da utilização dos Núcleos Culturais e demais espaços públicos que possam receber atividades dessa natureza, promovendo ambientes seguros, organizados e acessíveis à população.

Entendemos ainda que a Secretaria Municipal de Esportes deve estar inserida nesse contexto, considerando a forte relação dos álbuns colecionáveis com o universo esportivo, especialmente em períodos de grandes competições nacionais e internacionais, possibilitando assim uma ação integrada entre as secretarias municipais.

Dessa forma, a indicação será encaminhada para análise conjunta das secretarias competentes, visando avaliar a viabilidade de implantação da proposta e os melhores locais para atendimento da população.

Atenciosamente!

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farias de Abreu, Secretário Municipal**, em 11/05/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01449374** e o código CRC **31422FE9**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000249/2026

SEI nº 01449374

Rua Comendador Sá nº 105, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone: